



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00670/2021 do Vereador Rodolfo Despachante (PSC)**

"Autoriza o Poder Executivo a estabelecer protocolo de desinfecção de objetos de reuso no comércio e empresas na cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, no âmbito do município de São Paulo, o Protocolo de Higienização de Objetos Reutilizáveis no comércio e empresas em geral na capital paulista.

Art. 2º - A presente Lei tem por objetivo salvaguardar a saúde dos consumidores e trabalhadores bem como evitar que o comércio e o ambiente corporativo se transformem em vetores do SARS-COV2.

Art. 3º - O protocolo em questão constitui-se de regras e procedimentos de higienização de objetos oferecidos aos clientes e reutilizados, como crachás, comandas de consumo, senhas de atendimento, entre outros objetos.

Art. 4º - O protocolo previsto na presente Lei deverá ser estabelecido e implementado pela Secretaria Municipal de Saúde e certificado pela Vigilância Sanitária do mesmo órgão.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2021

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2021, p. 121

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).